



# DE 11 A 15 DE JUNHO DE 2018 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

## ATIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

### ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

#### [Projeto de Lei 920/XIII](#)

Elimina os vistos Gold

Autoria: BE

### ÚLTIMOS DIPLOMAS APROVADOS

#### [Decreto da Assembleia 210/XIII](#)

Regularização do estatuto jurídico das crianças e jovens de nacionalidade estrangeira acolhidos em instituições do Estado ou equiparadas (quarta alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e sexta alteração ao regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional)

#### [Decreto da Assembleia 209/XIII](#)

Alarga o acesso à nacionalidade originária e à naturalização às pessoas nascidas em território português, procedendo à oitava alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade

 **AMBIENTE**

[Decreto-Lei n.º 39/2018 - Diário da República n.º 111/2018, Série I de 2018-06-11](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, e transpõe a Diretiva (UE) 2015/2193

 **FINANCEIRO**

BANCO DE PORTUGAL

[Nota de Informação Estatística - Emissões de títulos - abril de 2018](#)

[Nota de Informação Estatística - Empréstimos e depósitos bancários - abril de 2018](#)

[Nota de Informação Estatística - Taxas de juro de novas operações de empréstimos e depósitos - abril de 2018](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores mensais de receção de ordens - maio de 2018](#)

 **IMOBILIÁRIO**

[Lei n.º 25/2018 - Diário da República n.º 113/2018, Série I de 2018-06-14](#)

Assembleia da República

Procede à segunda alteração da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis, e à primeira alteração à Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção

 **SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE**

[Decreto-Lei n.º 38/2018 - Diário da República n.º 111/2018, Série I de 2018-06-11](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Transfere para a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., as atribuições de gestão e exploração direta do Centro de Conferência de Faturas do Serviço Nacional de Saúde

 **TMT**

ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

[Custos administrativos e de cobrança de taxas - relatório 2017](#)

Aprovado por decisão da ANACOM de 25.05.2018.

 **TRABALHO**

[Decreto-Lei n.º 40/2018 - Diário da República n.º 111/2018, Série I de 2018-06-11](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece requisitos mínimos para uma maior mobilidade dos trabalhadores entre os Estados-Membros mediante a aquisição e manutenção dos direitos a pensão complementar, transpondo a Diretiva 2014/50/UE

## PORTAL DO GOVERNO

 **COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 14 DE JUNHO DE 2018**

[O Conselho de Ministros aprovou, entre outros, o seguinte:](#)

1. As resoluções que determinam a seleção dos potenciais investidores admitidos a participar na fase subsequente do processo de alienação de ações detidas pela Caixa Geral de Depósitos.

Os investidores selecionados serão convidados a desenvolver diligências informativas e a proceder à apresentação de propostas vinculativas de aquisição das ações. Conclui-se assim outro passo estratégico para a execução do calendário dos compromissos subjacentes à recapitalização da CGD pelo Estado.

2. As alterações ao Protocolo à Convenção de 1979 sobre a Poluição Atmosférica Transfronteiriça a Longa Distância relativo à Redução da Acidificação, da Eutrofização e do Ozono Troposférico, adotados em Genebra, em 4 de maio de 2012.

As alterações adotadas vêm estabelecer novos compromissos de redução de emissões atmosféricas para 2020 e anos subsequentes, para o enxofre, os óxidos de azoto, os compostos orgânicos voláteis e o amoníaco e, pela primeira vez, as partículas finas (PM2.5).

Reforçam-se, desta forma, os objetivos ambientais nacionais, comunitários e internacionais, para que as concentrações e deposições atmosféricas não sejam excedidas, através de um maior controlo e limitação das emissões atmosféricas daqueles poluentes causados pela atividade humana.

## UNIÃO EUROPEIA

### JORNAL OFICIAL DA UE

[Diretiva \(UE\) 2018/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva 94/62/CE relativa a embalagens e resíduos de embalagens](#)

[Diretiva \(UE\) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos](#)

[Diretiva \(UE\) 2018/850 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva 1999/31/CE relativa à deposição de resíduos em aterros](#)

[Diretiva \(UE\) 2018/849 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera as Diretivas 2000/53/CE relativa aos veículos em fim de vida, 2006/66/CE relativa às pilhas e acumuladores e respetivos resíduos, e 2012/19/UE relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos](#)

[Regulamento de Execução \(UE\) 2018/868 da Comissão, de 13 de junho de 2018, que altera o Regulamento \(UE\) n.º 1301/2014 e o Regulamento \(UE\) n.º 1302/2014 no que respeita às disposições sobre o sistema de medição da energia e o sistema de recolha de dados energéticos](#)

### COMUNICADOS DE IMPRENSA

[Dualidade de critérios na qualidade dos produtos alimentares: Comissão Europeia publica a metodologia de ensaio comum](#)

[Uma Europa que protege: UE procura reforçar a resiliência e combater melhor as ameaças híbridas](#)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: [plmjlaw@plmj.pt](mailto:plmjlaw@plmj.pt).

 Melhor Sociedade de Advogados  
no Serviço ao Cliente  
*Chambers European Awards 2018*

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano  
*Who's Who Legal 2017-2015, 2011-2006*  
*The Lawyer European Awards 2015, 2012*  
*Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009*

 Top 50 - Sociedades de Advogados  
mais Inovadoras da Europa  
*Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2017-2011*